



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data	Proposição
06/02/2017	Medida Provisória nº 759/2016.

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Izalci Lucas	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3.(x)Modificati va	4 Aditiva	5. Substitutivo global
-----------------	--------------------	-----------------------	-----------	---------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O artigo 9º da Medida Provisória nº 759, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º . Para fins desta Medida Provisória consideram-se:

- I -
II -
III -

“IV – Possuidores – aqueles que detenham a qualquer título o domínio ou propriedade do lote ou fração ideal de terras em núcleos urbanos informais, mas ainda não ocupados, seja ele em área pública, privada ou em comunhão com ente público ou privado”.

CD/17810.34284-48

JUSTIFICAÇÃO

No texto original não ficou esclarecido a figura de possuidor. Trata-se daquele que, ainda não tendo ocupado a sua unidade, em razão das restrições a ele impostas pelo poder público, encontra-se inserido em projeto de regularização já depositado nos órgãos públicos.

PARLAMENTAR

DEPUTADO IZALCI LUCAS

PSDB/DF

EMC2.NGPS.2017.02.02

CD/17810.34284-48